



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA

Rua Euzébio Ferreira, 26, Centro CEP 45640-000 Almadina – BA
Tele fax (73) 3247-1139 E-mail: prefeitura.almadina@hotmail.com
CNPJ: 14147466/0001-29

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 100 EXAMES DE DETECÇÃO MOLECULAR PARA COVID-19 POR PCR-RT, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALMADINA.

2. JUSTIFICATIVA

Se faz pela necessidade da aquisição de **100 EXAMES DE DETECÇÃO MOLECULAR PARA COVID-19 POR PCR-RT**, com o intuito de conter a propagação do vírus neste município, em caráter de Emergência.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação objeto deste Termo de Referência está embasada na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, e demais normas pertinentes.

4. ESPECIFICAÇÃO

QUANTIDADE : 100
VALOR UNITÁRIO: R\$ 250,00
VALOR TOTAL: 25.000,00

5. CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 O serviço será de acordo com o que for estipulado no contrato.

6. ENTREGA/EXECUÇÃO

Após a assinatura do contrato;

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes do objeto licitado correrão por conta da Dotação Orçamentária, oportunamente fornecida pela secretaria de Finanças.

8. DA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

8.1 Após a homologação da licitação as obrigações decorrentes da mesma serão formalizadas através da emissão de Nota de Empenho, em favor da licitante vencedora.

8.2 A licitante vencedora será convocada, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação, para retirar a Nota de Empenho.

9. DO PAGAMENTO

9.1 A Secretaria de saúde efetuará o pagamento, mediante ordem bancária, contra qualquer entidade bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, no prazo de 10 (dez) dias, após o recebimento definitivo da nota fiscal, devidamente atestada pela Procuradoria Jurídica.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Comunicar à empresa CONTRATADA, em tempo hábil a ser sanado, qualquer ineficácia no que tange ao objeto em questão;

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Executar fielmente o objeto contratado, conforme as especificações prazos, condições e exigências estipuladas no contrato, bem como neste Termo de Referência.

11.2 Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do descumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste, bem como apresentar os respectivos comprovantes.

CONTRATANTE.

11.4 A Secretaria de Saúde será responsável em acompanhar, vistoriar e/ou fiscalizar o cumprimento do Contrato em todo período de sua vigência, com base na Legislação em vigor, bem como solicitar cumprimento das normas, através de auditoria de órgão de vigilância ambiental.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 No descumprimento de quaisquer obrigações contratuais, o licitante vencedor será advertido por escrito por 02 (duas) vezes, voltando a descumprir o estabelecido, o contrato será imediatamente interrompido;

13. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Fica desde já designado, após a realização dos procedimentos licitatórios, o Procurador Jurídico para gerir e fiscalizar o contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA

Rua Euzébio Ferreira, 26, Centro CEP 45640-000 Almadina – BA
Tele fax (73) 3247-1139 E-mail: prefeitura.almadina@hotmail.com
CNPJ: 14147466/0001-29

14. ESTIMATIVA DE CUSTOS

O custo total estimado para execução do objeto deste Termo de Referência é de **R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)**.

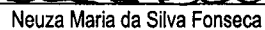
15. MÉTODO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

O valor estimado da contratação foi apurado através de pesquisas de preço, extratos e contratos publicados por outros municípios.

16. CONCLUSÃO

Esse projeto visa, através de um planejamento de quantitativo, poder – através de um processo de dispensa de licitação – atender a qualquer demanda em virtude das necessidades decorrentes da essencialidade dos serviços municipais.

Almadina, 16 de Junho de 2020


Neuza Maria da Silva Fonseca
Secretária de Saúde